Única

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
10/07/2001	Aprov. Unanim.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R.U.		
Vistas:		
Outros:		

09-10 BUTIÁ 1963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 331, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes de

Processo Nº 096/2001 Data: 10 / 07 / 2001

Promovente: CÂMARA MUNICIPAL (MESA DIRETORA)

Assunto: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES E FUNCIONÁRIOS NO 35º CONGRESSO DA ARTAFAM-RS, DE 16 A 20/07/2001, EM SÃO LOURENÇO DO SUL - RS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A T O N.º 101

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 331 , DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso I°, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução n.º 331 , do Legislativo.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de julho de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

Butiá, 10 de julho de 2001.

SENHORES VEREADORES:

Pelo presente estamos encaminhando para apreciação e votação por parte de Vossas Senhorias, o incluso Projeto de Resolução que autoriza a participação de Vereadores e Funcionários desta Casa Legislativa, no 35º Congresso da ARTAFAM- Associação Rio-Grandense de Técnicos em Administração Fazendária Municipal, a realizar-se em São Lourenço-RS, no período de 16 a 20 de julho do corrente ano.

Justifica-se a apresentação do presente Projeto de Resolução, pela necessidade de um maior aperfeiçoamento dos Vereadores e Servidores sobre o assunto a ser abordado no Evento.

Na certeza de que teremos a devida acolhida para a sua aprovação, agradecemos antecipadamente, apresentando na oportunidade, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 331

AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES E FUNCIONÁRIOS, NO 35º CONGRESSO DA ARTAFAM, DE 16 A 20/07/2001, EM SÃO LOURENÇO DO SUL-RS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza a participação de Vereadores e Funcionários, no 35º Congresso da ARTAFAM, em São Lourenço do Sul - RS, no período de 16 a 20 de julho de 2001.

Parágrafo Único – O número de participantes será determinado pela Mesa Diretora.

Artigo 2º - A Câmara cobrirá as despesas com hospedagem, transporte, diárias e inscrição.

Artigo 3º - Os participantes deverão apresentar relatório sobre os principais temas abordados no Congresso.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 10 de julho de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 075

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 331
De: 10 de julho de 2001.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução n.º 331 , do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 10 de julho de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

Digitalizado com CamScanner